



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**Projeto de Lei 50/2023**

OFÍCIO Nº. 0797/2023-GAP

Protocolo 37468 Envio em 14/11/2023 11:32:04

Paraguaçu Paulista-SP, 13 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Paulo Roberto Pereira  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista  
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

**Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº \_\_\_\_/2023.**

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 1.039.870,31, destinados aos Departamentos Municipais de Saúde e de Assistência Social para atendimento de atividades e pagamentos das despesas que especifica”.

Solicitamos de Vossa Excelência, nos termos do art. 190 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que este projeto de lei seja submetido ao Regime de Urgência Especial na próxima sessão ordinária, em face da relevância e urgência da matéria.

A **natureza relevante** reside no fato de se tratar de matéria relacionada à parcela de complementação do vencimento de servidores públicos municipais da área de enfermagem, integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura, e de funcionários do quadro de pessoal de enfermagem da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista e à demanda da área de assistência social, vital e essencial ao atendimento da população.

A **urgência**, por sua vez decorre da necessidade do Departamento Municipal de Recursos Humanos, de tempo hábil para elaborar a folha de pagamento complementar, relativa a competência outubro 2023 e acerto das competências de maio, junho, julho, agosto e setembro de 2023, bem como formalizar e repassar por meio de aditamento de convênio os recursos à Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista e do Departamento de Assistência Social custear programas assistenciais. Assim, a fim de evitar a perda de oportunidade, pois, o crédito dos recursos ao Município ocorreu em 1º de novembro de 2023 e o prazo final para pagamento aos servidores e de repasse à Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Paulista é até 30 de novembro de 2023, o que não pode esperar o trâmite ordinário, de aproximadamente 45 dias.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**  
Prefeito

ATS/TSCN/kes  
OF



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**JUSTIFICATIVA**

Projeto de Lei nº. \_\_\_, de 13 de novembro de 2023

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.039.870,31 (um milhão trinta e nove mil oitocentos e sessenta reais e trinta e um centavos), ao Orçamento Programa 2023, nos Departamento Municipal de Saúde e de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2035 – Suporte Administrativo – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Transferências e Convênios Federais – Vinculados - (Portaria de GM/MS nº 1.677, de 26 de outubro de 2023, conforme Memorando Interno nº 808/2023 - DESA) – R\$ 99.426,22;

II - Atividade 2035 – Suporte Administrativo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – (Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e Portaria de GM/MS nº 1.677, de 26 de outubro de 2023, conforme Ofício SMAC nº 339/2023) – R\$ 122.318,67;

III - Atividade 2034 – Manutenção das Unidades de Saúde – Material de Consumo - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – exercícios anteriores – (Emenda nº 2021.094.32.949 – Resolução SS nº 159, de 20 de outubro de 2021, conforme Memorando Interno nº 806/2023 - DESA) - R\$ 2.287,96;

IV - Atividade 2034 – Manutenção das Unidades de Saúde – Material de Consumo - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – exercícios anteriores – (Emenda nº 202.103.320.575 – Resolução SS nº 86, de 4 de junho de 202, conforme Memorando Interno nº 806/2023 - DESA) - R\$ 1.604,94;

V - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde – EAP/UBS – Equipamentos e Material Permanente - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – exercícios anteriores - (Resolução SS nº 57, de 24 de abril de 2020, conforme Memorando Interno nº 806/2023 - DESA) - R\$ 738,51;

VI - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde – EAP/UBS – Material de Consumo - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – exercícios anteriores - (Resolução SS nº 69, de 12 de maio de 2020, conforme Memorando Interno nº 806/2023 - DESA) - R\$ 37.140,00;

VII - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde – EAP/UBS – Material de Consumo - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – exercícios anteriores – (Resolução SS nº 41, de 27 de março de 2020, conforme Memorando Interno nº 806/2023 - DESA) R\$ 17.647,10;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

VIII - Atividade 2027 – Parceiros do SUS-MAC – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – (Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, conforme Ofício SMAC nº 329/2023) – R\$ 1.923,04;

IX - Atividade 2113 – AME Digital – Rateio pela participação em consórcio público - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – exercícios anteriores – (Resolução SS nº 189, de 22 de dezembro de 2021, conforme Memorando Interno nº 809/2023 - DESA) - R\$ 4.524,63;

X - Atividade 2113 – AME Digital – Rateio pela participação em consórcio público - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – exercícios anteriores – (Resolução SS nº 189, de 22 de dezembro de 2021, conforme Memorando Interno nº 809/2023 - DESA) - R\$ 3.746,68;

XI - Atividade 2113 – AME Digital – Rateio pela participação em consórcio público - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – exercícios anteriores – (Resolução SS nº 189, de 22 de dezembro de 2021, conforme Memorando Interno nº 809/2023 - DESA) - R\$ 93,69;

XII - Atividade 2113 – AME Digital – Rateio pela participação em consórcio público - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – exercícios anteriores – (Resolução SS nº 189, de 22 de dezembro de 2021, conforme Memorando Interno nº 809/2023 - DESA) - R\$ 158.935,00;

XIII - Atividade 2027 – Parceiros do SUS-MAC – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – (Resolução SS nº 147, de 25 de outubro de 2023 - Cirurgia Eletiva, conforme Ofício SMAC nº 333/2023) – R\$ 17.403,57;

XIV - Atividade 2027 – Parceiros do SUS-MAC – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – (Resolução SS nº 116, de 17 de outubro de 2023 – Cirurgia Eletiva, conforme Ofício SMAC nº 331/2023) – R\$ 24.608,15;

XV - Atividade 2091 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Material de Consumo - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – exercícios anteriores – (PSB – Proteção Social Básica, conforme Memorando Interno nº 211/2023) – R\$ 44.232,15;

XVI - Atividade 2091 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – exercícios anteriores – (PSB – Proteção Social Básica, conforme Memorando Interno nº 211/2023) – R\$ 70.000,00;

XVII - Atividade 2091 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Federais – Vinculados – exercícios anteriores – (PSB – Proteção Social Básica, conforme Memorando Interno nº 211/2023) – R\$ 185.000,00;

XVIII - Atividade 2091 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Equipamentos e Material Permanente - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – exercícios anteriores – (PSB – Proteção Social Básica, conforme Memorando Interno nº 211/2023) – R\$ 30.000,00;

XIX - Atividade 2073 – CREAS – Centro Referência Especializado Assistência Social – Material de Consumo - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – exercícios anteriores – (PSE – Proteção Social Especial, conforme Memorando Interno nº 213/2023) – R\$ 48.240,00;

XX - Atividade 2073 – CREAS – Centro Referência Especializado Assistência Social – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – exercícios anteriores – (PSE – Proteção Social Especial, conforme Memorando Interno nº 213/2023) – R\$ 40.000,00;

XXI - Atividade 2073 – CREAS – Centro Referência Especializado Assistência Social – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – exercícios anteriores – (PSE – Proteção Social Especial, conforme Memorando Interno nº 213/2023) – R\$ 115.000,00; e

XXII - Atividade 2073 – CREAS – Centro Referência Especializado Assistência Social – Equipamentos e Material Permanente - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – exercícios anteriores – (PSE – Proteção Social Especial, conforme Memorando Interno nº 213/2023) – R\$ 15.000,00.

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação – R\$ 265.679,65

a) Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados - (R\$ 42.011,72); e

b) Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados - (R\$ 223.667,93).

II - superavit financeiro – R\$ 774.190,66

a) Fonte de Recurso 92 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados - exercícios anteriores – R\$ 226.718,51;

b) Fonte de Recurso 95 – Transferências e Convênios Federais Vinculados - exercícios anteriores - R\$ 547.472,15.



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Para tanto, considerada a relevância e urgência da matéria, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

A **natureza relevante** reside no fato de se tratar de matéria relacionada à parcela de complementação do vencimento de servidores públicos municipais da área de enfermagem, integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura, e de funcionários do quadro de pessoal de enfermagem da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista e à demanda da área de assistência social, vital e essencial ao atendimento da população.

A **urgência**, por sua vez decorre da necessidade do Departamento Municipal de Recursos Humanos, de tempo hábil para elaborar a folha de pagamento complementar, relativa a competência outubro 2023 e acerto das competências de maio, junho, julho, agosto e setembro de 2023, bem como formalizar e repassar por meio de aditamento de convênio os recursos à Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista e do Departamento de Assistência Social custear programas assistenciais. Assim, a fim de evitar a perda de oportunidade, pois, o crédito dos recursos ao Município ocorreu em 1º de novembro de 2023 e o prazo final para pagamento aos servidores e de repasse à Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista é até 30 de novembro de 2023, o que não pode esperar o trâmite ordinário, de aproximadamente 45 dias.

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente,

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)  
Prefeito



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**PROJETO DE LEI N°. \_\_\_, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 1.039.870,31, destinados aos Departamentos Municipais de Saúde e de Assistência Social para atendimento de atividades e pagamentos das despesas que especifica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA  
APROVA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 1.039.870,31 (um milhão trinta e nove mil oitocentos e sessenta reais e trinta e um centavos), ao Orçamento Programa 2023, nos Departamento Municipal de Saúde e de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2035 – Suporte Administrativo – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Transferências e Convênios Federais – Vinculados - (Portaria de GM/MS nº 1.677, de 26 de outubro de 2023, conforme Memorando Interno nº 808/2023 - DESA) – R\$ 99.426,22;

II - Atividade 2035 – Suporte Administrativo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – (Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e Portaria de GM/MS nº 1.677, de 26 de outubro de 2023, conforme Ofício SMAC nº 339/2023) – R\$ 122.318,67;

III - Atividade 2034 – Manutenção das Unidades de Saúde – Material de Consumo - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – exercícios anteriores – (Emenda nº 2021.094.32.949 – Resolução SS nº 159, de 20 de outubro de 2021, conforme Memorando Interno nº 806/2023 - DESA) - R\$ 2.287,96;

IV - Atividade 2034 – Manutenção das Unidades de Saúde – Material de Consumo - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – exercícios anteriores – (Emenda nº 202.103.320.575 – Resolução SS nº 86, de 4 de junho de 202, conforme Memorando Interno nº 806/2023 - DESA) - R\$ 1.604,94;

V - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde – EAP/UBS – Equipamentos e Material Permanente - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – exercícios anteriores - (Resolução SS nº 57, de 24 de abril de 2020, conforme Memorando Interno nº 806/2023 - DESA) - R\$ 738,51;



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº \_\_\_, de 13 de novembro de 2023 ..... Fls. 2 de 7

VI - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde – EAP/UBS – Material de Consumo - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – exercícios anteriores - (Resolução SS nº 69, de 12 de maio de 2020, conforme Memorando Interno nº 806/2023 - DESA) - R\$ 37.140,00;

VII - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde – EAP/UBS – Material de Consumo - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – exercícios anteriores – (Resolução SS nº 41, de 27 de março de 2020, conforme Memorando Interno nº 806/2023 - DESA) R\$ 17.647,10;

VIII - Atividade 2027 – Parceiros do SUS-MAC – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – (Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, conforme Ofício SMAC nº 329/2023) – R\$ 1.923,04;

IX - Atividade 2113 – AME Digital – Rateio pela participação em consórcio público - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – exercícios anteriores – (Resolução SS nº 189, de 22 de dezembro de 2021, conforme Memorando Interno nº 809/2023 - DESA) - R\$ 4.524,63;

X - Atividade 2113 – AME Digital – Rateio pela participação em consórcio público - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – exercícios anteriores – (Resolução SS nº 189, de 22 de dezembro de 2021, conforme Memorando Interno nº 809/2023 - DESA) - R\$ 3.746,68;

XI - Atividade 2113 – AME Digital – Rateio pela participação em consórcio público - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – exercícios anteriores – (Resolução SS nº 189, de 22 de dezembro de 2021, conforme Memorando Interno nº 809/2023 - DESA) - R\$ 93,69;

XII - Atividade 2113 – AME Digital – Rateio pela participação em consórcio público - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – exercícios anteriores – (Resolução SS nº 189, de 22 de dezembro de 2021, conforme Memorando Interno nº 809/2023 - DESA) - R\$ 158.935,00;

XIII - Atividade 2027 – Parceiros do SUS-MAC – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – (Resolução SS nº 147, de 25 de outubro de 2023 - Cirurgia Eletiva, conforme Ofício SMAC nº 333/2023) – R\$ 17.403,57;

XIV - Atividade 2027 – Parceiros do SUS-MAC – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – (Resolução SS nº 116, de 17 de outubro de 2023 – Cirurgia Eletiva, conforme Ofício SMAC nº 331/2023) – R\$ 24.608,15;

XV - Atividade 2091 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Material de Consumo - Transferências e Convênios Federais – Vinculados –



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº \_\_\_, de 13 de novembro de 2023 ..... Fls. 3 de 7

exercícios anteriores – (PSB – Proteção Social Básica, conforme Memorando Interno nº 211/2023) – R\$ 44.232,15;

XVI - Atividade 2091 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – exercícios anteriores – (PSB – Proteção Social Básica, conforme Memorando Interno nº 211/2023) – R\$ 70.000,00;

XVII - Atividade 2091 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – exercícios anteriores – (PSB – Proteção Social Básica, conforme Memorando Interno nº 211/2023) – R\$ 185.000,00;

XVIII - Atividade 2091 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Equipamentos e Material Permanente - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – exercícios anteriores – (PSB – Proteção Social Básica, conforme Memorando Interno nº 211/2023) – R\$ 30.000,00;

XIX - Atividade 2073 – CREAS – Centro Referência Especializado Assistência Social – Material de Consumo - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – exercícios anteriores – (PSE – Proteção Social Especial, conforme Memorando Interno nº 213/2023) – R\$ 48.240,00;

XX - Atividade 2073 – CREAS – Centro Referência Especializado Assistência Social – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – exercícios anteriores – (PSE – Proteção Social Especial, conforme Memorando Interno nº 213/2023) – R\$ 40.000,00;

XXI - Atividade 2073 – CREAS – Centro Referência Especializado Assistência Social – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – exercícios anteriores – (PSE – Proteção Social Especial, conforme Memorando Interno nº 213/2023) – R\$ 115.000,00; e

XXII - Atividade 2073 – CREAS – Centro Referência Especializado Assistência Social – Equipamentos e Material Permanente - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – exercícios anteriores – (PSE – Proteção Social Especial, conforme Memorando Interno nº 213/2023) – R\$ 15.000,00.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação – R\$ 265.679,65

a) Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados - (R\$ 42.011,72); e



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

*Projeto de Lei nº \_\_\_, de 13 de novembro de 2023 ..... Fls. 4 de 7*

b) Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados - (R\$ 223.667,93).

II - superavit financeiro – R\$ 774.190,66

a) Fonte de Recurso 92 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados - exercícios anteriores – R\$ 226.718,51; e

b) Fonte de Recurso 95 – Transferências e Convênios Federais Vinculados - exercícios anteriores - R\$ 547.472,15.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 13 de novembro de 2023.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**  
Prefeito

ATS/TSCN/kes

PLO



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

*Projeto de Lei nº \_\_\_, de 13 de novembro de 2023 ..... Fls. 5 de 7*

**ANEXO I**

02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
	882	10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO		99.426,22
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		370	000	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM	
	883	10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO		122.318,67
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		370	000	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM	
	916	10.122.0021.2034.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE		2.287,96
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
		305	003	EMENDA N 2021.094.32.949 -	
	917	10.122.0021.2034.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE		1.604,94
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
		305	002	CUSTEIO NA SAUDE - 202.103.320.575 - EME	
	913	10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS		738,51
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
		301	011	SAUDE - RESOLUÇÃO SS - 57 - 28-04	
	914	10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS		37.140,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
		312	011	COVID - SECRETARIA- RESOLUÇÃO SS69	
	915	10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS		17.647,10
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
		312	003	COVID- SECRETARIA ESTADO	
	774	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - MAC		1.923,04
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		302	014	FAEC - PRÉ-CIRÚRGICO EM CIRURGIAS PRIORI	
	793	04.122.0029.2113.0000	AME DIGITAL		4.524,63
		3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
		301	022	RESOLUÇÃO SS Nº 189, DE 22-12-2021	
	794	04.122.0029.2113.0000	AME DIGITAL		3.746,68
		3.3.73.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
		301	022	RESOLUÇÃO SS Nº 189, DE 22-12-2021	
	795	04.122.0029.2113.0000	AME DIGITAL		93,69
		4.4.74.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
		301	022	RESOLUÇÃO SS Nº 189, DE 22-12-2021	



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

*Projeto de Lei nº \_\_\_, de 13 de novembro de 2023 ..... Fls. 6 de 7*

796	10.302.0029.2113.0000	AME DIGITAL	158.935,00
	3.3.73.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
92		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
301	022	RESOLUÇÃO SS Nº 189, DE 22-12-2021	
911	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - MAC	17.403,57
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
302	029	RESOLUÇÃO SS Nº 147 - CIRURGIA ELETIVA -	
912	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - MAC	24.608,15
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
302	028	RESOLUÇÃO SS Nº 139 - CIRURGIA ELETIVA -	
02	11	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	
903	08.243.0031.2091.0000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	44.232,15
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
95		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
500	214	PSB PGTO EXTRAORDINARIO AOS MUNICIPIOS	
904	08.243.0031.2091.0000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	70.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
95		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
500	214	PSB PGTO EXTRAORDINARIO AOS MUNICIPIOS	
905	08.243.0031.2091.0000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	185.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
95		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
500	214	PSB PGTO EXTRAORDINARIO AOS MUNICIPIOS	
906	08.243.0031.2091.0000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	30.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
95		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
500	214	PSB PGTO EXTRAORDINARIO AOS MUNICIPIOS	
907	08.243.0032.2073.0000	CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTÊNCIA SOCIAL	48.240,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
95		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
500	213	PSE_PORT 751/2022 EXTRAORDINÁRIO CALAMID	
908	08.243.0032.2073.0000	CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
95		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
500	213	PSE_PORT 751/2022 EXTRAORDINÁRIO CALAMID	
909	08.243.0032.2073.0000	CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTÊNCIA SOCIAL	115.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
95		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
500	213	PSE_PORT 751/2022 EXTRAORDINÁRIO CALAMID	
910	08.243.0032.2073.0000	CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
95		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

*Projeto de Lei nº \_\_\_, de 13 de novembro de 2023 ..... Fls. 7 de 7*

500	213	PSE_PORT 751/2022 EXTRAORDINÁRIO CALAMID	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$			1.039.864,31

**ANEXO II**

**Fontes de Recurso**

02	00	42.011,72
05	00	223.667,93
Subtotal Excesso R\$		265.679,65

**Fontes de Recurso**

92	00	226.718,51
95	00	547.472,15
Subtotal Superavit Financeiro R\$		774.184,66
TOTAL EXCESSO E SUPERAVIT R\$		1.039.870,31



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**MEMORANDO INTERNO Nº 808/2023 - DESA**

Paraguaçu Paulista, 07 de Novembro de 2023.

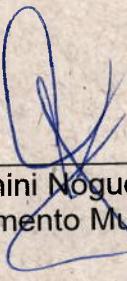
**Ao Departamento de Planejamento e Finanças**

**Assunto: Abertura de Crédito Especial**

Solicitamos a Vossa Senhoria, abertura de crédito especial para o Departamento conforme segue:

- Portaria nº 1.677 de 26 de Outubro de 2023, sobre o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente ao exercício de 2023, para a parcela do mês de Outubro, código de aplicação 370 000, ficha 182 da receita, atividade 2035, no valor de R\$ 99.426,22, categoria vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.

Sem mais, nos colocamos a disposição para outras informações.

  
Egydio Tonini Nogueira Neto  
Diretor do Departamento Municipal de Saúde

ETNN/Imm  
MI



**Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Departamento Municipal de Saúde  
Estado de São Paulo**

**OFICIO SMAC 339/2023**

Paraguaçu Paulista 08 de novembro de 2023.

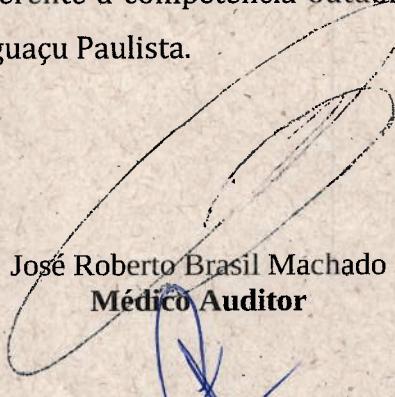
Ilma Sra  
Tatiani dos Santos Correia  
Diretora do Departamento de Planejamento  
E-mail: [financeiro@eparaguacu.sp.gov.br](mailto:financeiro@eparaguacu.sp.gov.br)  
Avenida Siqueira Campos nº 1430 - Centro  
Paraguaçu Paulista-SP

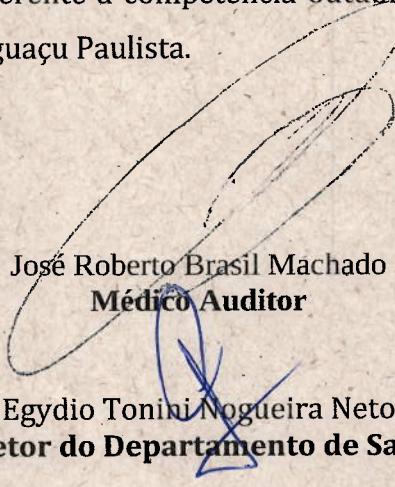
**Assunto:** Solicitação de Crédito Especial

Considerando a Lei nº 14.434 de 06 de agosto de 2022 e Portaria nº 1.677 de 26 de outubro de 2023 que *"Dispõe sobre os valores referentes a parcela do mês de outubro de 2023, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017 relativos ao repasse da Assistência Financeira complementar referente ao exercício de 2023."*

Conforme recurso disponibilizado pela União e cumprimento da decisão do Supremo Tribunal Federal, solicitamos abertura de recurso financeiro por **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 122.318,67 (cento e vinte e dois mil trezentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos) referente a competência outubro de 2023, referente a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista.

Atenciosamente,

  
José Roberto Brasil Machado  
Médico Auditor

  
Egydio Tonini Nogueira Neto  
Diretor do Departamento de Saúde

**JRBM/ETNN/Mams  
OF**

UF	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	COD. CNES EMPREGADOR	Complemento Mensal Outubro
SP	PARAGUACU PAULISTA	MUNICIPAL	2086557	7.715,30
SP	PARAGUACU PAULISTA	MUNICIPAL	9540172	2.724,92
SP	PARAGUACU PAULISTA	MUNICIPAL	2036363	5.407,84
SP	PARAGUACU PAULISTA	MUNICIPAL	2086603	5.513,66
SP	PARAGUACU PAULISTA	MUNICIPAL	2043599	15.628,42
SP	PARAGUACU PAULISTA	MUNICIPAL	2086581	2.880,74
SP	PARAGUACU PAULISTA	MUNICIPAL	2059878	4.544,20
SP	PARAGUACU PAULISTA	MUNICIPAL	3321347	11.565,50
SP	PARAGUACU PAULISTA	MUNICIPAL	0114790	5.513,66
SP	PARAGUACU PAULISTA	MUNICIPAL	2040247	5.407,84
SP	PARAGUACU PAULISTA	MUNICIPAL	2086611	1.217,28
SP	PARAGUACU PAULISTA	MUNICIPAL	7532067	1.978,44
SP	PARAGUACU PAULISTA	MUNICIPAL	6729266	5.407,84
SP	PARAGUACU PAULISTA	MUNICIPAL	2028670	2.498,38
SP	PARAGUACU PAULISTA	MUNICIPAL	9039570	5.407,84
SP	PARAGUACU PAULISTA	MUNICIPAL	2052733	2.080,92
SP	PARAGUACU PAULISTA	MUNICIPAL	2082519	122.318,67
SP	PARAGUACU PAULISTA	MUNICIPAL	2034700	7.071,30
SP	PARAGUACU PAULISTA	MUNICIPAL	9545204	7.177,12
SP	PARAGUACU PAULISTA	MUNICIPAL	7090978	1.663,46
				223.723,33

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/10/2023 | Edição: 206 | Seção: 1 | Página: 120

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

## PORTRARIA GM/MS N° 1.677, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Altera o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o repasse da assistência financeira complementar para o pagamento do Piso Salarial aos Profissionais da Enfermagem, e dá outras providências.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto nos §§ 14 e 15 do art. 198 da Constituição e na Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1120-C. ....

§ 1º No mês de novembro, haverá o repasse de duas parcelas.

§ 2º Será disponibilizado em sistema do Ministério da Saúde, para cada ente federativo, informações sobre:

§ 4º No caso de estabelecimentos com gestão dupla, incumbirá à gestão municipal a apresentação dos dados respectivos, salvo disposição diversa contida em resolução da Comissão Intergestores Bipartite - CIB competente.

§ 5º Para os fins do § 4º, a Resolução da CIB terá efeitos a partir do mês seguinte ao do seu protocolo na Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde". (NR)

"Art. 1120-D. ....

§ 3º No prazo do inciso I do caput deste artigo, fica facultado aos entes federados solicitar à Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde a revisão justificada das informações relativas a meses anteriores.

§ 4º O resultado da solicitação prevista no § 3º será implementado até o final do mês subsequente ao da deliberação.

§ 5º Não servirá como fundamento para embasar a revisão de que trata o § 3º eventual modificação de interpretações ou decisões no âmbito da Administração Pública ou do Judiciário, salvo houver efeitos retroativos". (NR)

"Art. 1120-I. Cabe à Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde promover a operacionalização do repasse da assistência financeira complementar para o pagamento do Piso Salarial aos Profissionais da Enfermagem e deliberar acerca do que trata este Título". (NR)

Art. 2º Os valores referentes ao repasse da assistência financeira de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017, para a parcela do mês de outubro de 2023, observarão o disposto nos Anexos I e II a esta Portaria, obtidos a partir dos critérios constantes do art. 1120-C da citada Portaria de Consolidação.

Parágrafo único. O Anexo II corresponde aos valores a maior recebidos pelos Estados e Municípios, compensado, conforme o caso, o montante a que teriam direito relativo à parcela do mês de outubro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO I

UF	IBGE	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	Valor Atualizado Outubro - R\$
----	------	------------------	--------	--------------------------------

SP 353510	PALMARES PAULISTA	MUNICIPAL 14.404,06
SP 353520	PALMEIRA D'ÓESTE	MUNICIPAL 60.075,40
SP 353530	PALMITAL	MUNICIPAL 44.485,48
SP 353540	PANORAMA	MUNICIPAL 35.455,00
SP 353550	PARAGUACU PAULISTA	MUNICIPAL 223.723,33
SP 353560	PARAIBUNA	MUNICIPAL 24.076,78
SP 353580	PARANAPANEMA	MUNICIPAL 41.888,52
SP 353590	PARANAPUA	MUNICIPAL 3.457,18
SP 353600	PARAPUA	MUNICIPAL 17.438,88
SP 353610	PARDINHO	MUNICIPAL 40.620,19
SP 353620	PARIQUERA-ACU	MUNICIPAL 6.252,33
SP 353625	PARISI	MUNICIPAL 3.578,57
SP 353640	PAULICEIA	MUNICIPAL 43.895,58
SP 353660	PAULO DE FARIA	MUNICIPAL 42.275,40
SP 353670	PEDERNEIRAS	MUNICIPAL 139.426,95
SP 353680	PEDRA BELA	MUNICIPAL 11.676,44
SP 353690	PEDRANOPOLIS	MUNICIPAL 19.582,00
SP 353700	PEDREGULHO	MUNICIPAL 7.618,49
SP 353710	PEDREIRA	MUNICIPAL 46.576,77
SP 353715	PEDRINHAS PAULISTA	MUNICIPAL 14.121,36
SP 353720	PEDRO DE TOLEDO	MUNICIPAL 45.660,03
SP 353730	PENAPOLIS	MUNICIPAL 287.453,98
SP 353740	PEREIRA BARRETO	MUNICIPAL 42.624,15
SP 353750	PEREIRAS	MUNICIPAL 18.740,75
SP 353760	PERUIBE	MUNICIPAL 121.136,54
SP 353770	PIACATU	MUNICIPAL 19.921,26
SP 353790	PILAR DO SUL	MUNICIPAL 39.101,75
SP 353800	PINDAMONHANGÁBA	MUNICIPAL 337.278,82
SP 353820	PINHALZINHO	MUNICIPAL 33.538,05
SP 353830	PIQUEROBI	MUNICIPAL 13.472,44
SP 353850	PIQUETE	MUNICIPAL 104.291,54
SP 353860	PIRACAIA	MUNICIPAL 43.007,52
SP 353870	PIRACICABA	MUNICIPAL 671.704,24
SP 353880	PIRAJU	MUNICIPAL 78.498,43
SP 353890	PIRAJUI	MUNICIPAL 61.107,89
SP 353900	PIRANGI	MUNICIPAL 55.591,17
SP 353910	PIRAPORA DO BOM JESUS	MUNICIPAL 110.052,23
SP 353920	PIRAPOZINHO	MUNICIPAL 35.430,20
SP 353930	PIRASSUNUNGA	MUNICIPAL 143.827,83
SP 353940	PIRATININGA	MUNICIPAL 28.487,83
SP 353950	PITANGUEIRAS	MUNICIPAL 51.474,90
SP 353980	POA	MUNICIPAL 37.057,44
SP 354000	POMPEIA	MUNICIPAL 57.260,25
SP 354010	PONGAI	MUNICIPAL 4.483,86
SP 354025	PONTALINDA	MUNICIPAL 6.117,50
SP 354030	PONTES GESTAL	MUNICIPAL 6.128,80
SP 354040	POPULINA	MUNICIPAL 18.876,20
SP 354050	PORANGABA	MUNICIPAL 57.801,61
SP 354060	PORTO FELIZ	MUNICIPAL 32.540,94
SP 354070	PORTO FERREIRA	MUNICIPAL 140.462,31
SP 354075	POTIM	MUNICIPAL 75.708,18
SP 354080	POTIRENDABA	MUNICIPAL 25.686,82
SP 354085	PRACINHA	MUNICIPAL 5.493,24
SP 354090	PRADOPOLIS	MUNICIPAL 14.222,67
SP 354105	PRATANIA	MUNICIPAL 7.900,97
SP 354110	PRESIDENTE ALVES	MUNICIPAL 8.318,54
SP 354120	PRESIDENTE BERNARDES	MUNICIPAL 14.884,93
SP 354130	PRESIDENTE EPITACIO	MUNICIPAL 254.196,29

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/10/2023 | Edição: 206 | Seção: 1 | Página: 120

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

## PORTRARIA GM/MS Nº 1.677, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Altera o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o repasse da assistência financeira complementar para o pagamento do Piso Salarial aos Profissionais da Enfermagem, e dá outras providências.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto nos §§ 14 e 15 do art. 198 da Constituição e na Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1120-C. ....

.....  
§ 1º No mês de novembro, haverá o repasse de duas parcelas.

§ 2º Será disponibilizado em sistema do Ministério da Saúde, para cada ente federativo, informações sobre:

.....  
§ 4º No caso de estabelecimentos com gestão dupla, incumbirá à gestão municipal a apresentação dos dados respectivos, salvo disposição diversa contida em resolução da Comissão Intergestores Bipartite - CIB competente.

§ 5º Para os fins do § 4º, a Resolução da CIB terá efeitos a partir do mês seguinte ao do seu protocolo na Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde". (NR)

"Art. 1120-D. ....

.....  
§ 3º No prazo do inciso I do caput deste artigo, fica facultado aos entes federados solicitar à Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde a revisão justificada das informações relativas a meses anteriores.

§ 4º O resultado da solicitação prevista no § 3º será implementado até o final do mês subsequente ao da deliberação.

§ 5º Não servirá como fundamento para embasar a revisão de que trata o § 3º eventual modificação de interpretações ou decisões no âmbito da Administração Pública ou do Judiciário, salvo houver efeitos retroativos". (NR)

"Art. 1120-I. Cabe à Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde promover a operacionalização do repasse da assistência financeira complementar para o pagamento do Piso Salarial aos Profissionais da Enfermagem e deliberar acerca do que trata este Título". (NR)

Art. 2º Os valores referentes ao repasse da assistência financeira de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017, para a parcela do mês de outubro de 2023, observarão o disposto nos Anexos I e II a esta Portaria, obtidos a partir dos critérios constantes do art. 1120-C da citada Portaria de Consolidação.



Parágrafo único. O Anexo II corresponde aos valores a maior recebidos pelos Estados e Municípios, compensado, conforme o caso, o montante a que teriam direito relativo à parcela do mês de outubro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### NÍSIA TRINDADE LIMA

#### ANEXO I

UF	IBGE	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	Valor Atualizado Outubro - R\$
AC	120040	ACRE	ESTADUAL	2.026.331,21
AC	120001	ACRELANDIA	MUNICIPAL	41.009,63
AC	120005	ASSIS BRASIL	MUNICIPAL	41.789,12
AC	120010	BRASILEIA	MUNICIPAL	46.942,39
AC	120013	BUJARI	MUNICIPAL	29.725,82
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	MUNICIPAL	227.623,69
AC	120025	EPITACIOLANDIA	MUNICIPAL	67.553,65
AC	120030	FEIJO	MUNICIPAL	30.089,61
AC	120033	MANCIO LIMA	MUNICIPAL	46.986,68
AC	120034	MANOEL URBANO	MUNICIPAL	1.193,00
AC	120035	MARECHAL THAUMATURGO	MUNICIPAL	46.976,48
AC	120038	PLACIDO DE CASTRO	MUNICIPAL	42.400,94
AC	120080	PORTO ACRE	MUNICIPAL	49.224,66
AC	120039	PORTO WALTER	MUNICIPAL	38.897,31
AC	120040	RIO BRANCO	MUNICIPAL	7.171,65
AC	120042	RODRIGUES ALVES	MUNICIPAL	52.595,80
AC	120050	SENA MADUREIRA	MUNICIPAL	99.089,86
AC	120045	SENADOR GUIOMARD	MUNICIPAL	73.717,68
AC	120070	XAPURI	MUNICIPAL	66.047,72
AL	270430	ALAGOAS	ESTADUAL	2.129.192,98
AL	270010	AGUA BRANCA	MUNICIPAL	117.213,46
AL	270020	ANADIA	MUNICIPAL	64.486,41
AL	270030	ARAPIRACA	MUNICIPAL	1.491.451,88
AL	270040	ATALAIA	MUNICIPAL	131.987,58
AL	270050	BARRA DE SANTO ANTONIO	MUNICIPAL	53.845,90
AL	270060	BARRA DE SAO MIGUEL	MUNICIPAL	33.703,19
AL	270070	BATALHA	MUNICIPAL	21.366,50
AL	270090	BELO MONTE	MUNICIPAL	35.751,39
AL	270100	BOCA DA MATA	MUNICIPAL	74.825,87
AL	270110	BRANQUINHA	MUNICIPAL	41.963,60
AL	270120	CACIMBINHAS	MUNICIPAL	83.825,06
AL	270130	CAJUEIRO	MUNICIPAL	105.939,75
AL	270140	CAMPO ALEGRE	MUNICIPAL	107.713,20
AL	270150	CAMPO GRANDE	MUNICIPAL	15.370,64
AL	270160	CANAPI	MUNICIPAL	98.724,32
AL	270170	CAPELA	MUNICIPAL	101.183,52
AL	270180	CARNEIROS	MUNICIPAL	42.246,99
AL	270190	CHA PRETA	MUNICIPAL	14.601,10
AL	270200	COITE DO NOIA	MUNICIPAL	51.737,60
AL	270210	COLONIA LEOPOLDINA	MUNICIPAL	102.661,10
AL	270220	COQUEIRO SECO	MUNICIPAL	47.553,35
AL	270230	CORURIPE	MUNICIPAL	132.188,25
AL	270240	DELMIRO GOUVEIA	MUNICIPAL	191.218,02



SP	353150	MONTE AZUL PAULISTA	MUNICIPAL	113.675,85
SP	353160	MONTE CASTELO	MUNICIPAL	4.940,33
SP	353180	MONTE MOR	MUNICIPAL	35.813,28
SP	353170	MONTEIRO LOBATO	MUNICIPAL	21.543,65
SP	353190	MORRO AGUDO	MUNICIPAL	71.123,30
SP	353200	MORUNGABA	MUNICIPAL	19.867,45
SP	353205	MOTUCA	MUNICIPAL	10.121,15
SP	353215	NANTES	MUNICIPAL	2.347,76
SP	353220	NARANDIBA	MUNICIPAL	14.044,59
SP	353230	NATIVIDADE DA SERRA	MUNICIPAL	17.236,46
SP	353240	NAZARE PAULISTA	MUNICIPAL	36.177,50
SP	353250	NEVES PAULISTA	MUNICIPAL	22.375,76
SP	353260	NHANDEARA	MUNICIPAL	4.176,82
SP	353270	NIPOA	MUNICIPAL	8.222,82
SP	353280	NOVA ALIANCA	MUNICIPAL	27.664,08
SP	353282	NOVA CAMPINA	MUNICIPAL	32.155,01
SP	353286	NOVA CASTILHO	MUNICIPAL	136,32
SP	353290	NOVA EUROPA	MUNICIPAL	21.497,26
SP	353300	NOVA GRANADA	MUNICIPAL	38.408,43
SP	353320	NOVA INDEPENDENCIA	MUNICIPAL	14.845,75
SP	353330	NOVA LUZITANIA	MUNICIPAL	4.597,98
SP	353340	NOVA ODESSA	MUNICIPAL	2.952,22
SP	353325	NOVAIS	MUNICIPAL	12.167,53
SP	353350	NOVO HORIZONTE	MUNICIPAL	107.857,25
SP	353360	NUPORANGA	MUNICIPAL	25.166,69
SP	353380	OLEO	MUNICIPAL	3.533,26
SP	353390	OLIMPIA	MUNICIPAL	178.164,06
SP	353410	ORIENTE	MUNICIPAL	44.199,27
SP	353420	ORINDIUVA	MUNICIPAL	18.645,96
SP	353430	ORLANDIA	MUNICIPAL	57.379,19
SP	353450	OSCAR BRESSANE	MUNICIPAL	23.650,01
SP	353460	OSVALDO CRUZ	MUNICIPAL	89.627,32
SP	353470	OURINHOS	MUNICIPAL	404.561,72
SP	353480	OURO VERDE	MUNICIPAL	18.046,56
SP	353475	OUROESTE	MUNICIPAL	14.814,24
SP	353490	PACAEMBU	MUNICIPAL	21.001,27
SP	353500	PALESTINA	MUNICIPAL	51.770,91
SP	353510	PALMARES PAULISTA	MUNICIPAL	14.404,06
SP	353520	PALMEIRA D'OESTE	MUNICIPAL	60.075,40
SP	353530	PALMITAL	MUNICIPAL	44.485,48
SP	353540	PANORAMA	MUNICIPAL	35.455,00
SP	353550	PARAGUACU PAULISTA	MUNICIPAL	223.723,33
SP	353560	PARAIBUNA	MUNICIPAL	24.076,78
SP	353580	PARANAPANEMA	MUNICIPAL	41.888,52
SP	353590	PARANAPUA	MUNICIPAL	3.457,18
SP	353600	PARAPUA	MUNICIPAL	17.438,88
SP	353610	PARDINHO	MUNICIPAL	40.620,19
SP	353620	PARIQUERA-ACU	MUNICIPAL	6.252,33
SP	353625	PARISI	MUNICIPAL	3.578,57
SP	353640	PAULICEIA	MUNICIPAL	43.895,58
SP	353660	PAULO DE FARIA	MUNICIPAL	42.275,40
SP	353670	PEDERNEIRAS	MUNICIPAL	139.426,95





**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**MEMORANDO INTERNO Nº 806/2023 - DESA**

Paraguaçu Paulista, 25 de Outubro de 2023.

Ao Departamento de Planejamento e Finanças

**Assunto: Abertura de Crédito Especial**

Solicitamos a Vossa Senhoria, abertura de crédito especial para o Departamento de Saúde, referente a saldo remanescentes de exercícios anteriores, conforme segue:

- Resolução SS nº 57 de 24 de Abril de 2020, referente a recurso destinado à investimento, código de aplicação 301 011, atividade 2107, no valor de R\$ 738,51, para aquisição de equipamentos.

- Resolução SS nº 69 de 12 de Maio de 2020, referente a recurso destinado à investimento, código de aplicação 312 011, atividade 2107, no valor de R\$ 37.140,00, para aquisição de equipamentos.

- Resolução SS nº 41 de 27 de Março de 2020, referente a recurso para custeio, código de aplicação 312 003, atividade 2107, no valor de R\$ 17.647,10, para aquisição de material de consumo.

- Resolução SS nº 159 de 20 de Outubro de 2021, referente a recurso para custeio, código de aplicação 305 003, atividade 2034, no valor de R\$ 2.287,96, para aquisição de material de consumo.

- Resolução SS nº 86 de 04 de Junho de 2021, referente a recurso para custeio, código de aplicação 305 002, atividade 2034, no valor de R\$ 1.604,94, para aquisição de material de consumo.

Sem mais, nos colocamos à disposição para outras informações.

  
Egydio Tonini Nogueira Neto  
Diretor do Departamento Municipal de Saúde

ETNN/Imm  
MI

Departamento Municipal de Saúde da Estância Turística de Paraguaçu Paulista – CNPJ nº 11.909.974/0001-09  
Fone: (18) 3361-9610 – E-mail: [secretariasauda@eparaguacu.sp.gov.br](mailto:secretariasauda@eparaguacu.sp.gov.br) – Site: [www.eparaguacu.sp.gov.br](http://www.eparaguacu.sp.gov.br)  
Maria Paula Gambier Costa, 819 – Centro – Paraguaçu Paulista – SP.  
Cep: 19.700-021 – Paraguaçu Paulista -SP



**Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Departamento Municipal de Saúde  
Estado de São Paulo**

**OFICIO SMAC 329/2023**

Paraguaçu Paulista 20 de outubro de 2023.

Ilma Sra  
Tatiani dos Santos Correia  
Diretora do Departamento de Planejamento  
mail: [financeiro@eparaguacu.sp.gov.br](mailto:financeiro@eparaguacu.sp.gov.br)  
Avenida Siqueira Campos nº 1430 - Centro  
Paraguaçu Paulista-SP

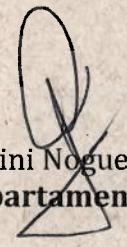
**Assunto: Solicitação de Crédito Especial**

Considerando a PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 6, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017 que trata da *"Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde"*

Diante das informações citadas acima, solicitamos abertura de recurso financeiro por **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 1.923,04 (mil novecentos e vinte e três reais e quatro centavos) – Código de Aplicação 302.014.

Atenciosamente,

  
José Roberto Brasil Machado  
Médico Auditor

  
Egydio Tonini Nogueira Neto  
Diretor do Departamento de Saúde

**JRBM/ETNN/Mams  
OF**

**Rua Maria Paula Gambier Costa, 819 – Centro – Paraguaçu Paulista – SP.  
CEP: 19.700-000 Fone/Fax: (18) 3361-9910 E-mail: [secretariasaudedepta@gmail.com](mailto:secretariasaudedepta@gmail.com)**



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**MEMORANDO INTERNO Nº 809/2023 - DESA**

Paraguaçu Paulista, 08 de Novembro de 2023.

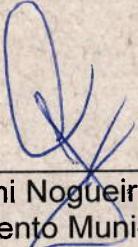
Ao Departamento de Planejamento e Finanças

**Assunto: Abertura de Crédito Especial**

Solicitamos a Vossa Senhoria, abertura de crédito especial para o Departamento conforme segue:

- Resolução SS nº189 de 22/12/2021, referente a Emenda Parlamentar 2021.233.33598, no valor de R\$ 167.300,00, para execução do 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO N° 148/2022, que segue em anexo, referente ao Projeto “Telemedicina” na especialidade de Ambulatório de Especialidades e de Pronto Atendimento (AME DIGITAL), junto ao CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema.

Sem mais, nos colocamos a disposição para outras informações.

  
Egydio Tonini Nogueira Neto  
Diretor do Departamento Municipal de Saúde

ETNN/Imm  
MI

Departamento Municipal de Saúde da Estância Turística de Paraguaçu Paulista – CNPJ nº 11.909.974/0001-09  
Fone: (18) 3361-9610 – E-mail: [secretariasauda@eparaguacu.sp.gov.br](mailto:secretariasauda@eparaguacu.sp.gov.br) – Site: [www.eparaguacu.sp.gov.br](http://www.eparaguacu.sp.gov.br)  
Maria Paula Gambier Costa, 819 – Centro – Paraguaçu Paulista – SP.  
Cep: 19.700-021 – Paraguaçu Paulista -SP



## PARECER JURÍDICO

Ref. - Dispensa de licitação para celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Rateio nº 148/2022, firmado entre o CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA/SP, que tem por objeto o custeio do Projeto “TELEMEDICINA” na especialidade de Ambulatório de Especialidades e de Pronto Atendimento (AME DIGITAL) relativo ao exercício de 2023, para acréscimo quantitativo e de especialidades médicas.

**Valor: R\$ 167.300,00**

Analizando os fundamentos fáticos e jurídicos invocados nos autos, verifica-se que nada obsta à formalização da dispensa com a assinatura do contrato respectivo, haja vista o disposto, sobretudo, na Lei nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 11.107/05. Aprovada a minuta de contrato respectiva.

É o parecer.

Assis, 15 de maio de 2023.

DocuSigned by:

*João Carlos Gonçalves Filho*  
51A25CC70C8B452...  
João Carlos Gonçalves Filho  
OAB/SP 77.927

DocuSigned by:

*José Benedito Chiqueto*  
6DC273C4A64D4C7...  
José Benedito Chiqueto  
OAB/SP 149.159



**1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO N° 148/2022  
Custeio do Projeto TELEMEDICINA**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado o **CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 51.501.484/0001-93, com sede na Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants, no município de Assis, Estado de São Paulo, denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu Presidente e Prefeito do Município de Ibirarema, Senhor **JOSÉ BENEDITO CAMACHO**, possuidor do CPF nº 015.601.458-03 e do RG nº 7.725.436-3, e de outro a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 44.547.305/0001-93, com sede na Avenida Siqueira Campos, 1430, no município de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito, Senhor **ANTONIO TAKASHI SASADA**, possuidor do CPF nº 099.786.208-42 e do RG nº 18.347.608-6, formalizam entre si o presente TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. O Contrato de Rateio decorreu do **Contrato de Programa nº 10/2022**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E VALOR**

1.1. Através do Contrato de Rateio nº 148/2022 a Contratante aderiu ao Projeto denominado Telemedicina em "AME DIGITAL", tendo na oportunidade de sua feitura sido contratados determinados de procedimentos conforme se observa no seu § 1º da Cláusula Quarta - Valor. No decurso do cumprimento contratual referida Contratante constatou a necessidade de contratação de quantitativos ou de especialidades médicas não previstas anteriormente.

1.2. Diante da(s) necessidadé(s) constatada(s) as partes decidem, mutuamente, ampliar a prestação dos serviços para as especialidades contidas da tabela a seguir.

a) Quantitativos e procedimentos contratados originalmente (estimativas):

ESPECIALIDADE	DEMANDA MENSAL (Contratada)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR (R\$) (sem taxa de administração)	
			MENSAL	TOTAL (X12 meses)
Cardiologia	10	48,00	480,00	5.760,00
Ginecologia/Obstetrícia	10	48,00	480,00	5.760,00
Medicina da Família	10	48,00	480,00	5.760,00
Pneumologia	10	48,00	480,00	5.760,00
Alergologia	10	55,00	550,00	6.600,00
Endocrinologia	10	55,00	550,00	6.600,00
Nefrologia	10	55,00	550,00	6.600,00
Psiquiatria	10	55,00	550,00	6.600,00
Hematologia	10	65,00	650,00	7.800,00
Neuropediatria	10	65,00	650,00	7.800,00
Reumatologia	10	65,00	650,00	7.800,00
<b>TOTAIS (R\$)</b>			<b>6.070,00</b>	<b>72.840,00</b>

b) Acréscimo de quantitativos e procedimentos ora contratados (estimativa):

ESPECIALIDADE	DEMANDA MENSAL	DEMANDA TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR (R\$) (sem taxa de administração)	
				MENSAL	TOTAL (X7 meses)
Medicina da Família	10	70	48,00	480,00	3.360,00
Pediatria	20	140	48,00	960,00	6.720,00
Pneumologia	30	210	48,00	1.440,00	10.080,00
Endocrinologia	65	455	55,00	3.575,00	25.025,00
Psiquiatria	65	455	55,00	3.575,00	25.025,00
Hematologia	65	455	65,00	4.225,00	29.575,00
Neuropediatria	65	455	65,00	4.225,00	29.575,00
Reumatologia	65	455	65,00	4.225,00	29.575,00



### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, CNPJ nº 44.547.305/0001-93, com sede na Avenida Siqueira Campos, 1430, no município de Paraguaçu Paulista/SP.

**CONTRATADO:** CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, CNPJ nº 51.501.484/0001-93, com sede na Via Chico Mendes, 65, no município de Assis/SP.

### CONTRATO DE RATEIO N° 148/2022. 1º TERMO ADITIVO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

**OBJETO:** Custeio do Projeto TELEMEDICINA, na especialidade de Ambulatório de Especialidades e de Pronto Atendimento (AME DIGITAL) - Exercício de 2023

#### ADVOGADOS (CIVAP):

João Carlos Gonçalves Filho - OAB/SP nº 77.927 – E-mail: [joaocarlos@aasp.org.br](mailto:joaocarlos@aasp.org.br)  
 José Benedito Chiqueto - OAB/SP nº 149.159 – E-mail: [jbchiqueto@aasp.org.br](mailto:jbchiqueto@aasp.org.br)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos é o que mais couber.

Assis, 15 de maio de 2023.

#### RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Nome e cargo: José Benedito Camacho - Presidente  
 CPF nº 015.601.458-03

#### RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome e cargo: Antonio Takashi Sasada - Prefeita Municipal  
 CPF nº 099.786.208-42

DocuSigned by:  
  
 ANTONIO TAKASHI SASADA  
 3B63DABB5E3E48D  
 Antonio Takashi Sasada - Prefeito Municipal

Pelo contratado:

Nome e cargo: José Benedito Camacho - Presidente  
 CPF nº 015.601.458-03

DocuSigned by:  
  
 Jose Benedito Camacho  
 D01288636E114400  
 José Benedito Camacho - Presidente do CIVAP



**Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Departamento Municipal de Saúde**  
**Estado de São Paulo**

**OFICIO SMAC 333/2023**

Paraguaçu Paulista 09 de novembro de 2023.

Ilma Sra  
Tatiani dos Santos Correia  
Diretora do Departamento de Planejamento  
E-mail: [financeiro@eparaguacu.sp.gov.br](mailto:financeiro@eparaguacu.sp.gov.br)  
Avenida Siqueira Campos nº 1430 - Centro  
Paraguaçu Paulista-SP

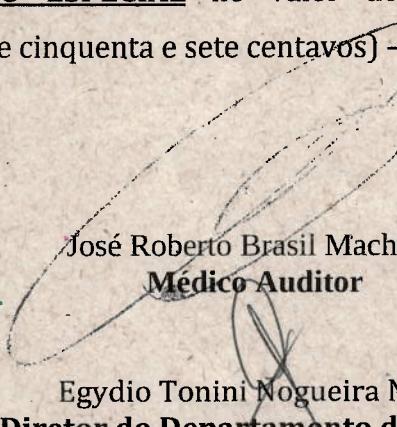
**Assunto:** Solicitação de Crédito Especial

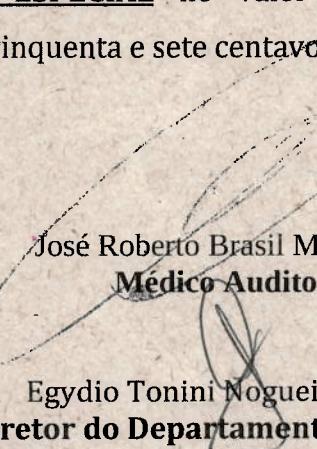
Considerando a Resolução SS nº 147 de 25 de outubro de 2023 “Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP”.

Artigo 1º – Autorizar o pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência agosto de 2023 e ajustes referentes as competências de janeiro a julho de 2023.

Diante das informações citadas acima, solicitamos abertura de recurso financeiro por **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 17.403,57 (dezessete mil quatrocentos e três reais e cinquenta e sete centavos) – Código de Aplicação 302029.

Atenciosamente,

  
José Roberto Brasil Machado  
**Médico Auditor**

  
Egydio Tonini Nogueira Neto  
**Diretor do Departamento de Saúde**

**JRBM/ETNN/Mams  
OF**

**Rua Maria Paula Gambier Costa, 819 – Centro – Paraguaçu Paulista – SP.  
CEP: 19.700-000 Fone/Fax: (18) 3361-9910 E-mail: [secretariasaudedeppta@gmail.com](mailto:secretariasaudedeppta@gmail.com)**



**Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Departamento Municipal de Saúde  
Estado de São Paulo**

**OFICIO SMAC 331/2023**

Paraguaçu Paulista 20 de outubro de 2023.

Ilma Sra  
Tatiani dos Santos Correia  
Diretora do Departamento de Planejamento  
E-mail: [financeiro@eparaguacu.sp.gov.br](mailto:financeiro@eparaguacu.sp.gov.br)  
Avenida Siqueira Campos nº 1430 - Centro  
Paraguaçu Paulista-SP

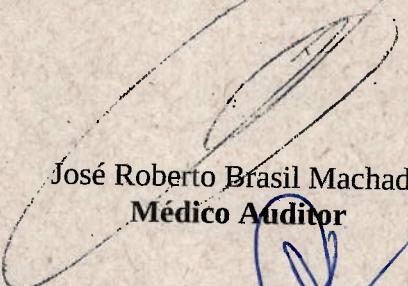
**Assunto:** Solicitação de Crédito Especial

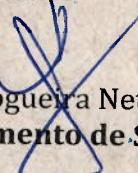
Considerando a Resolução SS nº 116 de 17 de outubro de 2023 "Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP".

Artigo 1º - Autorizar o pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência julho de 2023 e ajustes referentes as competências de setembro a dezembro de 2022 e janeiro a junho de 2023.

Diante das informações citadas acima, solicitamos abertura de recurso financeiro por **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 24.608,15 (vinte e quatro mil seiscentos e oito reais e quinze centavos) - Código de Aplicação 302028.

Atenciosamente,

  
José Roberto Brasil Machado  
**Médico Auditor**

  
Egydio Tonini Nogueira Neto  
**Diretor do Departamento de Saúde**

**JRBM/ETNN/Mams  
OF**

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**  
**Departamento Municipal de Assistência Social**

**Memorando Interno nº 211/2023**

De: Departamento Municipal de Assistência Social  
Cátia Aparecida da Silva  
Diretora Departamento Municipal de Assistência Social

Para: Departamento Municipal de Planejamento  
C/C Tatiani dos Santos Correa  
Assunto: Criação de dotação

Venho através deste, solicitar a criação de dotação/abertura de ficha, recurso PSB – Proteção Social Básica Código de Aplicação 500 214 – fonte 5 Federal, atividade 2091, conforme segue:

- Material de Consumo – R\$ 44.232,15 – 3.3.90.30.00
- Material, Bem, ou Serviço para Distribuição gratuita – 70.000,00 – 3.3.90.32.00
- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 185.000,00 – 3.3.90.39.00
- Equipamentos e Material Permanente – R\$ 30.000,00 – 4.4.90.52.00

Sem mais nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.

Paraguaçu Paulista 09 de Novembro de 2023.

  
Cátia Aparecida da Silva  
Diretora da Assistência Social

Av. Siqueira Campos, nº 124 – Centro – CEP 19700-019 Tel. (18) 3361 7675  
E-mail: [assistencia@eparaguacu.sp.gov.br](mailto:assistencia@eparaguacu.sp.gov.br)

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**  
**Departamento Municipal de Assistência Social**

**Memorando Interno nº 213/2023**

De: Departamento Municipal de Assistência Social  
Cátia Aparecida da Silva  
Diretora Departamento Municipal de Assistência Social

Para: Departamento Municipal de Planejamento  
C/C Tatiani dos Santos Correa  
Assunto: Criação de dotação

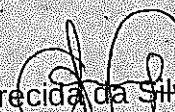
Venho através deste, solicitar a criação de dotação/abertura de ficha, recurso CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Código de Aplicação 500 213 – fonte 5 Federal, atividade 2073, conforme segue:

- Material de Consumo – R\$ 48.240,00 – 3.3.90.30.00
- Material, Bem, ou Serviço para Distribuição gratuita – R\$ 40.000,00 – 3.3.90.32.00
- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 115.000,00 – 3.3.90.39.00
- Equipamentos e Material Permanente – R\$ 15.000,00 – 4.4.90.52.00

Sem mais nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Paraguaçu Paulista 10 de Novembro de 2023.

  
Cátia Aparecida da Silva  
Diretora da Assistência Social

Av. Siqueira Campos, nº 124 – Centro – CEP 19700-019 Tel. (18) 3361 7675  
E-mail: [assistencia@eparaguacu.sp.gov.br](mailto:assistencia@eparaguacu.sp.gov.br)



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**DECRETO N° 7.022, DE 2 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2022, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no *caput* deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Municipal nº 3.489, de 6 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023 – LOA 2023) ao Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Decreto nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023 ..... Fls. 2 de 2

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.489, de 6 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023 – LOA 2023), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 2 de janeiro de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por  
Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TALETTE JUNIOR  
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município. Data: ..... 10/01/2023 Edição: 473, p. 2

Visto do servidor responsável: .....

